

INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE CAMPUS **Nº 20/2026, de 03 de setembro de 2026**

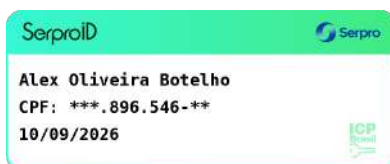
O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar o Regulamento do Setor de Esportes do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.



ALEX OLIVEIRA BOTELHO

Diretor-Geral – IF Sudeste MG - Campus Barbacena
Port. 499/2025 DOU 16/05/2025

REGULAMENTO DO SETOR DE ESPORTES

Institui as normas e orientações para a utilização dos espaços físicos e dos materiais do Setor de Esportes do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.

As normas aqui estabelecidas se fazem necessárias em virtude de melhor organização, gerenciamento e controle do **Setor de Esportes**, visando seu bom funcionamento, bem como padronizar e regular os procedimentos a serem adotados mediante sua utilização.

SUMÁRIO

1. DOS ESPAÇOS FÍSICOS.....	2
2. EMPRÉSTIMOS DE ESPAÇOS FÍSICOS.....	2
2.1. Espaços Sujeitos ao Empréstimo.....	2
2.2. Empréstimo Para Público Externo.....	3
2.3. Empréstimo Para Público Interno.....	4
3. CHAVES DE ACESSO AOS ESPAÇOS FÍSICOS DO SETOR DE ESPORTES.....	6
3.1. Acesso às Chaves.....	6
3.2. Empréstimo em Horário Noturno.....	7
4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ESPORTES.....	8
4.1. Horários Durante Período Letivo.....	8
5. USO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REGULARES.....	8
5.1. Responsáveis Docentes.....	8
5.2. Retirada de Materiais por Discentes.....	8
5.3. Competições Oficiais.....	8
6. GINÁSIO POLIESPORTIVO E QUADRA COBERTA.....	9
6.1. Atividades Pedagógicas Regulares.....	9
6.2. Outras Atividades.....	10
7. PISTA DE ATLETISMO.....	10
7.1. Atividades Pedagógicas Regulares.....	10
7.3. Outras Atividades.....	11
8. SALA DE MUSCULAÇÃO E SALA DE GINÁSTICA.....	11
8.1. Atividades Pedagógicas Regulares.....	11
8.2. Outras Atividades.....	11
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11

1. DOS ESPAÇOS FÍSICOS

São espaços físicos pertencentes ao Setor de Esportes:

- 1) Ginásio Poliesportivo equipado com: a) dois banheiros na entrada - direita e esquerda; b) dois vestiários com banheiro abaixo das arquibancadas - lado esquerdo; c) uma sala de aula; d) um palco com sala de apoio; e) um almoxarifado abaixo da arquibancada - lado direito; f) duas salas para armazenamento de materiais de pequeno porte; g) uma quadra poliesportiva.
- 2) Quadra Coberta equipada com: a) uma sala de dança; b) uma sala de lutas; c) uma sala de ginástica; d) uma sala de musculação; e) uma quadra poliesportiva; f) três gabinetes de professores; g) dois vestiários com banheiro; h) um banheiro de professores; i) um almoxarifado esportivo/secretaria; j) uma sala de aula; k) uma sala de capoeira e; l) um laboratório de avaliação física.
- 3) Campo de Futebol Society equipado com: a) dois vestiários com banheiro.
- 4) Campo de Futebol.
- 5) Pista de Atletismo.
- 6) Piscina semi-olímpica, coberta e aquecida equipada com a) cinco vestiários com banheiro; b) uma cozinha; c) duas salas de apoio.

2. EMPRÉSTIMOS DE ESPAÇOS FÍSICOS

2.1. *Espaços Sujeitos ao Empréstimo*

Todos os espaços físicos do Setor de Esportes, com exceção das salas de musculação e de ginástica, são passíveis de liberação para empréstimo.

2.1.1. A liberação dos espaços físicos apenas será autorizada se não houver prejuízo às atividades pedagógicas regulares.

2.1.2. São consideradas **atividades pedagógicas regulares**: aulas de educação física dos cursos técnicos integrados ao ensino médio; aulas das disciplinas obrigatórias e optativas dos cursos de graduação em Educação Física; treinamento das equipes esportivas do *Campus*



ministrado por um professor do curso; atividades de ensino devidamente aprovadas e registradas na Diretoria de Ensino do *Campus* Barbacena; projetos de extensão devidamente aprovados e registrados na Diretoria de Extensão do *Campus* Barbacena; atividades de pesquisa devidamente registradas e aprovadas na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Barbacena.

2.2. Empréstimo Para Público Externo

O empréstimos dos espaços acima relacionados, **para Instituições, Associações ou Empresas externas**, deverá ser requerido pelo(s) interessado(s) por meio de solicitação formal ao gabinete da Direção Geral do *Campus* Barbacena, pelos endereços de e-mail <gabinete.barbacena@ifsudestemg.edu.br>, contendo as seguintes informações:

- data(s);
- horário(s) de início e término;
- estimativa do número de participantes;
- descrição da atividade a ser realizada;
- indicação do(a) responsável pela atividade, contendo seus dados pessoais (nome completo, RG ou CPF, endereço e telefone para contato, com cópia digitalizada de um documento de identificação com foto);
- indicação do nome, RG ou CPF e telefone para contato de todos os participantes da atividade;
- Preenchimento e assinatura do termo de responsabilidade (Anexo I).

2.2.1. A Direção Geral fará a análise e a deliberação sobre a solicitação, encaminhando às coordenações dos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), que repassarão tais informações para os professores específicos dos cursos, para fins de análise e deliberação sobre a solicitação e informará à Diretoria Geral para que autorize ou não a disponibilização da chave ou solicitação da abertura do espaço para o responsável pela solicitação.

2.2.2. A cessão de espaço será condicionada à legislação interna do *Campus*.

- 2.2.3.** O empréstimo dos espaços físicos do Setor de Esportes (mencionados no item 2.1) poderá ser feito, também, quando se tratar de instituições públicas ou outras organizações, mediante parceria formal firmada entre a instituição interessada e o IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena. A referida parceria deve seguir os trâmites institucionais e estar devidamente registrada e regulamentada na Diretoria de Extensão.

2.3. Empréstimo Para Público Interno

Para a liberação de uso de qualquer um dos espaços físicos do Setor de Esportes para a comunidade interna do *Campus* Barbacena (alunos e/ou servidores, exceto os professores do setor), quando em atividades que **NÃO** sejam caracterizadas como atividades pedagógicas regulares, o(s) interessado(s) deverá(ão) encaminhar a solicitação por meio de formulário eletrônico próprio (<https://forms.gle/cC3ZgyILfBrDQwAH9>), que será compartilhado com as Coordenações dos cursos de Graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) e Coordenação de Assistência ao Educando (CAE).

- 2.3.1.** Serão INDEFERIDAS as solicitações feitas na mesma semana do dia solicitado. As solicitações deverão ser feitas até às 12 horas da quinta-feira da semana anterior ao dia solicitado no formulário. As análises das solicitações serão realizadas todas as sextas-feiras e os solicitantes serão comunicados do resultado até o meio dia da segunda-feira da semana seguinte. Em caso de solicitantes diferentes para o mesmo espaço, será respeitada a ordem de chegada do requerimento.
- 2.3.2.** O espaço será cedido após a ciência e concordância de todos os setores envolvidos. Caso a CAE não se pronuncie dentro do prazo estabelecido para resposta, as Coordenações dos Cursos de Graduação em Educação Física poderão decidir sobre a cessão do espaço solicitado.
- 2.3.3.** No formulário de solicitação, deverá ser indicado um responsável pela atividade. No caso de atividades que envolvam alunos menores de



idade, devidamente matriculados em cursos no *Campus* Barbacena, o responsável indicado deverá ser um servidor do mesmo *Campus* e ele deverá estar presente no Setor de Esportes e acompanhar a atividade durante todo o tempo reservado.

2.3.4. Em caso de ocorrências durante a realização da atividade, o responsável deverá entrar em contato com a CAE, Segurança ou Direção Geral, imediatamente, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além de formalizar por e-mail à Direção Geral (diretorgeral.barbacena@ifsudestemg.edu.br) e às coordenações dos cursos de Educação Física (educacaofisica.barbacena@ifsudestemg.edu.br) e efi.bacharelado.barbacena@ifsudestemg.edu.br) os detalhes do ocorrido e as providências tomadas.

2.3.5. Os alunos devem observar, rigorosamente, o cumprimento do Regulamento Disciplinar Discente do IF Sudeste MG, estando cientes das sanções no caso de descumprimento do referido regulamento.

2.3.6. De segunda à sexta-feira (exceto feriados, recesso, férias, etc.), de 11:30h às 13:00h, a Quadra Poliesportiva e o Campo de Futebol *Society* ficarão abertos para **utilização recreativa pela comunidade interna**, sem necessidade de agendamento prévio, desde que não haja nenhuma atividade pedagógica regular acontecendo no momento.

2.3.6.1. Não será permitida a reserva da Quadra Poliesportiva nem do Campo de Futebol *Society* nos dias e horários citados no item 2.3.6.

2.3.7. Não será permitida a presença de visitantes ou de alunos não matriculados e frequentes nos cursos do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, durante as atividades.

2.3.8. Para a liberação de empréstimos dos espaços do Setor de Esportes, **para organizações estudantis do Campus Barbacena (Atlética,**



Diretório Central dos Estudantes, Centros Acadêmicos, Grêmio Estudantil etc.), o(s) interessado(s) deverá(ão) encaminhar a solicitação por meio de formulário eletrônico próprio, contendo as seguintes informações:

- data(s) ou período(s);
- horário(s) de início e término da atividade;
- atividade a ser realizada;
- indicação do(a) responsável pela atividade, contendo os dados pessoais (nome completo, telefone para contato e comprovante de participação no órgão estudantil solicitante).

2.3.9. Durante o período de férias escolares, quando é inviável a consulta aos professores responsáveis pelo Setor de Esportes sobre o empréstimo dos seus espaços, a decisão será tomada pela Direção Geral do *Campus Barbacena*, respeitando todas as cláusulas contidas neste Regulamento.

3. CHAVES DE ACESSO AOS ESPAÇOS FÍSICOS DO SETOR DE ESPORTES

3.1. Acesso às Chaves

O acesso às chaves dos espaços físicos será exclusivo dos servidores (efetivos e terceirizados) que atuam no setor, sendo expressamente proibido a utilização ou o empréstimo de chaves por terceiros.

3.1.1. No caso de Projetos de Extensão que tenham a participação de colaboradores externos devidamente selecionados por meio de edital específico, as chaves de acesso ao espaço discriminado no Projeto deverão ser retiradas **exclusivamente** na Portaria, com prévia autorização e comunicação do Coordenador do Projeto.



- 3.1.2.** O acesso do Colaborador Externo à quadra coberta e, conseqüentemente, às suas demais dependências, sempre se dará pela porta da direita (porta de metal).
- 3.1.3.** Para os projetos que necessitam de materiais que ficam guardados no almoxarifado, esses deverão estar previstos no Projeto original para sua utilização.
- 3.1.4.** Quando o Projeto acontecer em dias/horários que há servidor responsável no Setor de Esportes (ex. Coordenador do Projeto, etc.), ele ficará responsável por ceder os materiais ao Colaborador Externo.
- 3.1.5.** Quando o Projeto ocorrer em dias/horários em que não há servidor responsável no Setor de Esportes, os materiais serão previamente deixados **no espaço reservado para o Projeto** (ex. a caixa de som será deixada na sala de dança, etc.) pelo servidor responsável. Assim, o Colaborador Externo deverá retirar na Portaria apenas a(s) chave(s) para acessar o local reservado.
- 3.1.5.1.** O Coordenador do Projeto ou o Colaborador Externo deverão solicitar ao servidor responsável pelo Setor, com 48h de antecedência, a disponibilização dos materiais no espaço reservado.

3.2. *Empréstimo em Horário Noturno*

No caso de empréstimos dos espaços físicos do Setor de Esportes no horário noturno, será solicitado ao vigilante que, previamente, acenda os refletores da quadra poliesportiva e, após o término da atividade, os apague.

- 3.2.1.** Durante todo o período de realização da atividade, é necessária a presença e permanência do(a) responsável no local.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ESPORTES

4.1. *Horários Durante Período Letivo*

O horário de funcionamento regular do Setor de Esportes será de segunda a sexta-feira, das 07 horas às 22 horas e 10 minutos.

4.1.1. No caso de atividades aos finais de semana, o horário de funcionamento seguirá o horário de início e término da atividade, informados no formulário eletrônico.

4.1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Barbacena

5. USO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REGULARES

5.1. *Responsáveis Docentes*

A responsabilidade pelos materiais e equipamentos utilizados em atividades pedagógicas regulares será de responsabilidade do docente que conduz a mesma (Professor, Coordenador de Projeto ou Colaborador Externo).

5.2. *Retirada de Materiais por Discentes*

A retirada de materiais ou equipamentos, por discentes dos Cursos de Graduação em Educação Física, para a realização de atividades pedagógicas regulares fora das dependências do Setor de Esportes ou do IF Sudeste MG, *Campus* Barbacena, deverá ser autorizada por um docente do Curso, que deverá assinar o Termo de Cautela para Materiais Esportivos (ANEXO III).

5.3. *Competições Oficiais*

A utilização dos uniformes e/ou materiais esportivos para representação do *Campus* em competições oficiais será de responsabilidade do docente responsável pela(s) equipe(s) esportiva(s).

- 5.3.1.** Ficará a cargo do docente a entrega dos uniformes e/ou materiais esportivos aos integrantes das equipes, o preenchimento dos **Termos de Cautela** (ANEXOS II e III) por meio de formulário eletrônico ou impresso, bem como o recolhimento dos uniformes limpos após o uso e a devolução de todo o material para o almoxarifado esportivo.
- 5.3.2.** Os estudantes deverão devolver os uniformes devidamente lavados.
- 5.3.3.** Os acadêmicos/discentes poderão receber os uniformes para uso, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE, em jogos/competições oficiais e na representação da Instituição/*Campus*, mediante preenchimento do Termo de Cautela por meio de formulário eletrônico ou impresso.
- 5.3.4.** A não devolução de qualquer material ou equipamento esportivo emprestado implicará, ao discente, pendência com o Setor de Esportes e a não emissão do “nada consta”, pelas Coordenações dos cursos de Graduação em Educação Física para a Secretaria do Ensino Superior e Secretaria de Ensino de Nível Técnico.
- 5.3.5.** As Coordenações dos cursos de Graduação em Educação Física ficarão responsáveis, junto à Diretoria de Desenvolvimento Institucional, por acionarem as devidas medidas legais para ressarcimento, reembolso ou reposição dos materiais e equipamentos esportivos em questão.

Parágrafo Único. Só será permitido o empréstimo de materiais e/ou equipamentos para atividades que NÃO sejam Pedagógicas Regulares quando um Professor específico do Curso de Educação Física autorizar, se responsabilizando por eles.

6. GINÁSIO POLIESPORTIVO E QUADRA COBERTA

6.1. Atividades Pedagógicas Regulares

O ginásio poliesportivo, a quadra coberta, salas de aula, sala de dança, sala de lutas e laboratórios existentes em suas dependências são destinados, **prioritariamente**, para a

prática de atividades pedagógicas e eventos esportivos e culturais oficiais do *Campus* Barbacena.

6.2. Outras Atividades

A realização de outras atividades nesses espaços (ex. confraternizações, eventos comemorativos, feiras, festivais, formaturas, etc.) estará condicionada à aprovação dos professores dos cursos de Educação Física e ao resguardo da integridade de toda a infraestrutura do espaço, incluindo a limpeza, a pintura os materiais etc. conforme determinações descritas no Termo de Empréstimo (Anexo IV).

- 6.2.1.** As condições de preservação da integridade do ginásio poliesportivo, da quadra coberta e de suas dependências durante eventos diversos devem constar, também, nos Editais de processos licitatórios empregados para a contratação de empresas que farão a montagem de estrutura para o evento.
- 6.2.2.** No caso de montagem de eventos por solicitantes internos e/ou empresas contratadas, a liberação dos espaços fica condicionada à vistoria realizada por um representante da empresa, acompanhado pelo professor indicado, responsável pelo espaço solicitado.
- 6.2.3.** Deverá constar uma cláusula no contrato da empresa responsável pelo evento de que ela se responsabilizará pelo reparo e manutenção de quaisquer danos causados aos espaços, decorrentes da montagem/desmontagem do evento.

7. PISTA DE ATLETISMO

7.1. Atividades Pedagógicas Regulares

A pista de atletismo será utilizada, **prioritariamente**, para atividades pedagógicas e eventos oficiais da instituição.

7.2. Outras Atividades

Poderá, também, ser utilizada para atender às comunidades interna e externa em dias úteis, durante os horários de funcionamento regular do Setor de Esportes, desde que sua utilização não prejudique as atividades pedagógicas regulares nem seja caracterizada como atividade com fins lucrativos (ex. *Personal Trainer*) ou caracterizada como realização de evento (ex. grupos ou empresas realizando competições recreativas, amadoras ou profissionais).

8. SALA DE MUSCULAÇÃO E SALA DE GINÁSTICA

8.1. Atividades Pedagógicas Regulares

As salas de musculação e ginástica serão utilizadas, **prioritariamente**, para atividades pedagógicas regulares.

8.2. Outras Atividades

Para que a sala de musculação seja utilizada em projetos supervisionados por colaboradores externos (ex. Projetos de Extensão), o **Edital de seleção do colaborador externo** deverá exigir a formação no Curso de Bacharelado em Educação Física e situação regular junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF). Caso o colaborador externo aprovado não cumpra essa exigência, a Sala de Musculação não poderá ser utilizada sem a supervisão do docente responsável pelo projeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Os casos omissos ou excepcionais serão apreciados e julgados pela Direção Geral, Direção de Desenvolvimento Institucional, Coordenações dos Cursos de Educação Física e/ou responsáveis pelos espaços do Setor de Esportes.
- 9.2.** Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Campus.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO SETOR DE ESPORTES PELA COMUNIDADE EXTERNA

Ao utilizar as dependências do Setor de Esportes do IF Sudeste MG, Campus Barbacena, declaro estar ciente das normas internas de conduta:

1. Na portaria do Campus, para acesso ao Setor de Esportes, é obrigatório o fornecimento de dados de identificação do usuário (nome completo e RG/CPF), local de destino e atividade a ser realizada;
2. Respeitar o cronograma interno da instituição, não utilizando os espaços físicos nos horários em que os servidores estiverem realizando suas atividades pedagógicas regulares (aulas, projetos de extensão, projetos de ensino, projetos de pesquisa, práticas pedagógicas e afins) e/ou atividades de limpeza e manutenção;
3. Manter a limpeza dos espaços utilizados e dos banheiros, além de descartar corretamente o lixo orgânico, o lixo reciclável e o lixo não reciclável nos recipientes específicos existentes no *Campus*;
4. Animais não são permitidos dentro das instalações do Setor de Esportes (vestiários, banheiros, salas, quadra, ginásio, campo de futebol, pista de atletismo, piscina e campo society);
5. O uso dos espaços físicos do Setor de Esportes são, **prioritariamente**, para atividades pedagógicas regulares do *campus* Barbacena. As práticas físicas e/ou esportivas de caráter competitivo, recreativo e de lazer são permitidas quando devidamente autorizadas.
6. Todas as atividades realizadas pela comunidade externa nos espaços do Setor de Esportes devem ser **sem fins lucrativos**, não sendo permitida qualquer cobrança de valor/taxa por terceiros durante a sua utilização;
7. Não são realizados empréstimos de materiais esportivos para atividades que não estejam diretamente ligadas às atividades pedagógicas regulares do *campus*;
8. A guarda patrimonial faz a ronda constante no *campus* e deve ser respeitada quando realizar qualquer tipo de intervenção. A mesma deve ser acionada quando constatada qualquer irregularidade no uso dos espaços físicos do Setor de Esportes;
9. Na ocorrência de danos ao patrimônio do *campus* o usuário será notificado e as providências legais cabíveis ao ato serão acionadas.

Eu, (nome completo) _____
_____, portador do RG n.º _____ e CPF
n.º _____, fui esclarecido(a) sobre as normas internas para uso das
dependências do Setor de Esportes do IF Sudeste MG, *campus* Barbacena.

Assinatura do(a) usuário(a)
Telefone: () _____
E-mail: _____



ANEXO II
TERMO DE CAUTELA - UNIFORMES ESPORTIVOS

Eu, (nome completo) _____

aluno/aluna do curso _____,
matrícula n.º _____, e-mail: _____
e telefone (____) _____, recebi do/da professor/professora

na data ____/____/____ a quantidade de _____ kit(s) de uniforme esportivo
do IF Sudeste MG, Campus Barbacena contendo (descrever as peças retiradas): _____

para representar a instituição no(s) (informar o nome do evento
esportivo). _____

_____.

Comprometo-me com a devolução do material acima descrito, devidamente higienizado (lavado) e preservadas as condições em que o mesmo me foi entregue (sem defeitos, danos¹).

Estou ciente de que a não devolução desse material acarretará em registro de pendência, com o Setor de Esportes do Campus Barbacena, em meu nome. Tal registro impedirá a expedição da declaração de “Nada Consta” do setor esportivo para a Secretaria do Ensino Superior e Secretaria de Ensino de Nível Técnico, que ficarão responsáveis por acionar as devidas medidas legais para ressarcimento, reembolso ou reposição dos mesmos

¹ Relacione aqui defeitos ou danos no uniforme identificados no momento da retirada junto ao professor(a)/servidor(a) responsável: _____

_____.

Barbacena, _____ de _____ 20____.

Assinatura do(a) Professor(a)/Servidor(a)
Responsável

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

DEVOLUÇÃO:

Responsável pelo recebimento e conferência do uniforme: _____

Data da devolução: ____/____/202__.

Assinatura do(a) Professor(a)/Servidor(a)
Responsável

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

ANEXO III
TERMO DE CAUTELA - MATERIAIS ESPORTIVOS

Eu, (nome completo) _____

aluno/aluna do curso _____,
matrícula n.º _____, e-mail: _____
e telefone (____) _____, recebi do(a)
professor(a) _____ na data
____/____/____ a utilizar o(s) seguinte(s) material(is) esportivo(s) do IF Sudeste MG,
Campus Barbacena, conforme descrição (descrever os itens
retirados): _____

para realizar atividades relacionadas a/ao (informar a ação para qual o material se
destina): _____

Comprometo-me com a devolução do material acima descrito, devidamente higienizado e
preservadas as condições em que o mesmo me foi entregue (sem defeitos/danos¹).

Estou ciente de que a não devolução desse material acarretará em registro de
pendência, com o Setor de Esportes do Campus Barbacena, em meu nome. Tal registro
impedirá a expedição da declaração de "Nada Consta" do setor esportivo para a Secretaria
do Ensino Superior e Secretaria de Ensino de Nível Técnico, que ficarão responsáveis por
acionar as devidas medidas legais para ressarcimento, reembolso ou reposição dos mesmos.

¹ Relacione aqui defeitos ou danos presentes no material no momento da retirada junto ao
professor(a)/servidor(a) responsável: _____

Barbacena, _____ de _____ 202__.

Assinatura do(a) Professor(a)/Servidor(a)
Responsável

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

DEVOLUÇÃO:

Responsável pelo recebimento e conferência do(s) material (is): _____

Data da devolução: ____/____/202__.

Assinatura do(a) Professor(a)/Servidor(a)
Responsável

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO GINÁSIO
POLIESPORTIVO E QUADRA COBERTA

Eu (nome completo) _____
portador(a) RG n.º _____, CPF n.º _____,
representante legal da empresa _____
_____ registrada no CNPJ
n.º _____, empresa encarregada
por prestar o serviço de _____

declaro ter sido informado(a) sobre as condições de uso e preservação do espaço físico (**informar o espaço a ser utilizado**) _____

e acompanhei presencialmente a **vistoria inicial** do referido local, me comprometendo que, após o Evento (**informar o evento**) _____

ele seja devolvido nas mesmas condições iniciais, a ser confirmado na **vistoria final**.

Condições de uso:

1. Garantir a limpeza e preservar a integridade total do local e do piso, não sendo permitida a alteração na sua pintura (quando houver); perfurações; arranhões ou uso de material adesivo que danifique a pintura ou deixe resíduos após sua retirada. Recomenda-se o uso de proteção sobreposta ao piso original, como tablado, carpete, linóleo e afins. As mesmas condições se aplicam ao palco e às arquibancadas existentes no Ginásio Poliesportivo.
2. Garantir a limpeza e a preservação total dos vestiários, não sendo permitido a retirar ou danificar qualquer material/equipamento de uso permanente (divisórias, pias, sanitários, torneiras e chuveiros).
3. Nos locais onde houver rede de proteção, a mesma poderá ser retirada quando necessário, desde que não sofra qualquer dano, e seja colocada nas condições originais após a realização do evento.

Vistoria inicial (indicar as condições do espaço):

Local:	Condições iniciais	Observações
Ginásio ()		
Quadra Coberta ()		
Piso		
Palco		
Arquibancada		
Vestiários		
Rede de Proteção		

Representante da empresa

Representante do *Campus* Barbacena